MURAL PMX
ENTRADA 06/05/08
SAÍDA 27/05/08

LEI 1094, DE 06 DE MAIO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 5° DA LEI 499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 5° da Lei 499, de 14 de outubro de 2002, alterado pela Lei 782, de 29 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° - O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 1° desta Lei, impreterivelmente até o dia 31 (trinta e um), de dezembro de 2008".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Maio de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.